

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 370003

Número do Contrato: 23/2024.  
Nº Processo: 00190.111881/2024-89.  
Pregão: Nº 90008/2024. Contratante: COORD-GERAL DE LICITACAO,CONTR.E DOCUMENTACAO. Contratado: 02.539.643/0003-03 - LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuação do valor dos itens do Contrato nº 23/2024, em conformidade com o previsto na sua cláusula sétima, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 nº DF000717/2025, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025. Revisão dos valores contratuais, a contar de 1º de janeiro de 2026, com fundamento nos artigos 124, inciso II, alínea "d", e 134 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, que estabeleceu regime de transição para a contribuição substitutiva prevista nos artigos 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011. Valor Total: R\$ 492.970,48. Data de Assinatura: 02/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 02/01/2026).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 370003

Número do Contrato: 22/2024.  
Nº Processo: 00190.111558/2024-13.  
Pregão: Nº 90008/2024. Contratante: COORD-GERAL DE LICITACAO,CONTR.E DOCUMENTACAO. Contratado: 11.777.162/0001-57 - BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.. Objeto: Repactuação do valor dos itens do Contrato nº 22/2024, em conformidade com o previsto na sua cláusula sétima, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 nº DF000717/2025, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025. Revisão dos valores contratuais, a contar de 1º de janeiro de 2026, com fundamento nos artigos 124, inciso II, alínea "d", e 134 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, que estabeleceu regime de transição para a contribuição substitutiva prevista nos artigos 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011. Valor Total: R\$ 576.777,36. Data de Assinatura: 31/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2025).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 370003

Número do Contrato: 31/2023.  
Nº Processo: 00190.112924/2023-62.  
Contratante: COORD-GERAL DE LICITACAO,CONTR.E DOCUMENTACAO. Contratado: 11.777.162/0001-57 - BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.. Objeto: Repactuação do valor dos itens do Contrato nº 31/2023, em conformidade com o previsto na sua cláusula sétima, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 nº DF000717/2025, com efeitos a contar de 1º de maio de 2025. Valor Total: R\$ 1.138.374,08. Data de Assinatura: 31/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2025).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2025 - UASG 370003

Número do Contrato: 14/2022.  
Nº Processo: 00190.105003/2020-09.  
Contratante: COORD-GERAL DE LICITACAO,CONTR.E DOCUMENTACAO. Contratado: 05.757.597/0001-37 - TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA. Objeto: Reajuste do valor do item 12 do contrato nº 14/2022, em conformidade com o previsto na sua cláusula sexta, passando o seu valor unitário de R\$ 16.672,11 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos) para R\$ 17.549,64 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos a contar de 28 de julho de 2025. Valor Total do Termo de Apostilamento: R\$ 8.775,30. Data de Assinatura: 31/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2025).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 370003

Número do Contrato: 32/2023.  
Nº Processo: 00190.112925/2023-15.  
Contratante: COORD-GERAL DE LICITACAO,CONTR.E DOCUMENTACAO. Contratado: 11.168.199/0001-88 - HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA.. Objeto: Repactuação do valor dos itens do contrato nº 32/2023, em conformidade com o previsto na sua cláusula sétima, com base na convenção coletiva de trabalho 2025/2026 nº df000717/2025, com efeitos gradativos a contar de 1º de maio de 2025, nos termos detalhados no anexo único. Valor Total do Termo de Apostilamento: R\$ 79.904,10. Data de Assinatura: 31/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2025).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 370003

Número do Contrato: 7/2024.  
Nº Processo: 00190.103049/2023-28.  
Contratante: COORD-GERAL DE LICITACAO,CONTR.E DOCUMENTACAO. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Reajuste do valor dos itens do contrato nº 7/2024, em conformidade com o previsto na sua cláusula sétima, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2025. Valor Total do Termo de Apostilamento: R\$ 327.324,24. Data de Assinatura: 31/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 31/12/2025).

## Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2024. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA - EPP. CNPJ: 02.604.476/0001-67. Objeto: a) o reequilíbrio do contrato para alteração do salário-mínimo, base de cálculo do Adicional de Insalubridade, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133, de 2021, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025; e b) o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para redução dos custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação, que deverão ser reduzidos para o percentual de 10%, nos termos do parágrafo quarto, da Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação, do contrato, com efeito financeiro a partir de 23 de dezembro de 2025; c) exclusão dos valores referente à tabela "G- SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO EMPREGADO RESIDENTE", considerando o entendimento exposto pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 1784/2024 - Plenário, a contar a partir de 23 de dezembro de 2025; e d) a prorrogação do contrato para o período de 23 de dezembro de 2025 a 4 de maio de 2026, ou até a conclusão da licitação para contratação de uma nova empresa, nos termos da Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação, do contrato. Vigência: 23/12/2025 a 04/05/2026. Data de Assinatura: 10/12/2025. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 809.017,83. Valor Global do Contrato: R\$ 3.031.192,58. Signatários: pelo Contratante, THIAGO LONGO MENEZES, Secretário de Administração; e pela Contratada, WAGNER MENDES BASTOS. Processo MPF/PGR: 1.00.000.005960/2023-13.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2023. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. CNPJ: 60.501.293/0001-12. Objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29 de dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2026; e b) a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA c/c o item 7 do Projeto Básico nº 027/2023 - DDC/SEIUD, para atender à Resolução CNMP nº 281/2023, que instituiu a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público, nos termos da Cláusula Décima Quinta - Alterações, do contrato. Vigência: 29/12/2025 a 28/12/2026. Data de Assinatura: 17/12/2025. Valor Anual do Termo Aditivo: R\$ 37.362,92. Valor Global do Contrato: R\$ 110.552,20. Signatários: pelo Contratante, THIAGO LONGO MENEZES, Secretário de Administração; e pela Contratada, ALEXANDRE FERREIRA MATTIOLI, e pela Sra. LILIAN KETTY DE LIMA MIOTTO. Processo MPF/PGR: 1.00.000.007408/2023-51.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2024. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa A&M SOLUTION AGÊNCIA DIGITAL LTDA. CNPJ: 34.766.560/0001-73. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de março de 2026 a 11 de março de 2027, nos termos da Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação - do Contrato nº 23/2024. Vigência: 12/03/2026 a 11/03/2027. Data de Assinatura: 10/12/2025. Valor Anual do Termo Aditivo: R\$ 634.987,14. Valor Global do Contrato: R\$ 1.269.974,28. Signatários: pelo Contratante, THIAGO LONGO MENEZES, Secretário de Administração; e pela Contratada, MARCUS FABIO MARTINS MAXIMO DA SILVA. Processo MPF/PGR: 1.00.000.011159/2019-12.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2022. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.771.935/0001-06. Objeto: a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, de 29 de dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2026. Vigência: 29/12/2025 a 28/12/2026. Data de Assinatura: 09/12/2025. Valor Anual do Termo Aditivo: R\$ 1.498.055,35. Valor Global do Contrato: R\$ 7.403.816,15. Signatários: pelo Contratante, THIAGO LONGO MENEZES, Secretário de Administração e pela Contratada, FRANCISCO AUGUSTO ZANET e pela Senhora NEIVA MARIA DA SILVA. Processo MPF/PGR: 1.00.000.014968/2021-09.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 66/2025. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa CENTRAL SERVIÇOS E GESTÃO EIRELI. CNPJ: 26.009.298/0001-94. Objeto: Prestação de serviços, com mão de obra residente, de apoio administrativo operacional, nas categorias de carregadores para transporte (interno) de mobiliário, equipamentos e afins; operação de equipamentos de reprografia (impressão e acabamentos); operação de telemarketing; operação de mesa telefônica e lavagem de veículos oficiais, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, nas dependências da sede da Procuradoria-Geral da República, seus Anexos e na edificação compartilhada com a Procuradoria da República no Distrito Federal - PR/DF, em Brasília-DF. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Total: R\$ 4.120.797,84. Vigência: 18/01/2026 a 17/01/2028. Data de Assinatura: 15/12/2025. Signatários: pelo Contratante, THIAGO LONGO MENEZES, Secretário de Administração; e pela Contratada, MARIA DO SOCORRO FELIX DA SILVA. Processo MPF/PGR: 1.00.000.008147/2024-78.

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO - PR/MA e o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB. OBJETO: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. VIGÊNCIA: 5 ANOS(S). DATA E ASSINATURA: 23/10/2025. ALEXANDRE SILVA SOARES/PROCURADOR DA REPÚBLICA/PROCURADOR-CHEFE DA PR/MA e GRACIANA MARIA RODRIGUES CORDEIRO, DIRETORA ACADEMICA DA UNDB. Processo Administrativo: 1.19.000.001476/2023-35. DANIEL MEDEIROS SANTOS.

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO de Alteração do Contrato Nº 10/2020. Contratada: BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 17.433.496/0001-90. Objeto: Prorrogação Excepcional por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: §4º, do inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Processo: 1.23.000.001473/2020-26. Valor Global: R\$ 20.110.645,88 (vinte milhões cento e dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Valor Mensal: R\$ 292.640,40 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos). Vigência: 1901.2026 a 1901.2027. Data da assinatura: 29.12.2025. Signatários: Renato Tabosa Kock Coutinho, pela contratante e Victor Souza Flexa, pela contratada.

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

## EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 5/2021. Contratante: União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Rondônia. Contratada: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Rescisão do Contrato nº 05/2021 e seus quatro Termos Aditivos, celebrado com a empresa ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.520.402/0002-11, estabelecida à rua Rebouças nº 288. Salão, Vila Vitória, Londrina(PR). Processo Administrativo: 1.31.000.001214/2020-23 Fundamento Legal: Art. 79 inciso II da Lei nº 8.666/93; 4º Termo Aditivo (PR-RO-00022903/2025). Vigência: 23/06/2026. Data da assinatura: 30/12/2025. Assinam: Pela Contratante JAKSON BARBOSA ALVES (Secretário Estadual da PR/RO) e pela contratada ANDERSON DOUGLAS MARTINS (Representante da Contratada).

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 14/2024. PGEA nº 1.36.000.000001/2025-11 Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Tocantins, e a Empresa FECHADURAS COMBATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.886.485/0001-01. Objeto: reajuste do valor mensal do contrato nº 14/2024, referente à Locação de equipamentos de segurança para controle de acesso (catracas completas, contendo: leitores, placas controladoras, licenças e configurações, dentre outros acessórios) e pórticos detectores de metais na Procuradoria da República no Estado do Tocantins, solicitado pela CONTRATADA, conforme Cláusula SÉTIMA, mediante aplicação do IPCA/IBGE do período: DEZ/2024 a NOV/2025. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Data da assinatura: 23/12/2025. Assina: Will Flavio Dias Gomes, Secretário Estadual em Substituição, pela Contratante.



## PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.059/2025

Termo de Credenciamento nº 1059/2025, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS MECCHERI CAPARELLI LTDA, CNPJ: 16.874.020/0001-21, para prestação de serviços médicos e paramédicos. PGEA: 0.03.000.036303/2025-15. Vigência: 02/01/2026 a 01/01/2031. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAUJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado MARINA CÉLIA MECCHERI (Sócia).

## Tribunal de Contas da União

## SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE ADIAMENTO

## PREGÃO Nº 90057/2025

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 17/12/2025, Entregas das Propostas: a partir de 17/12/2025, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/01/2026, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras), das sessões colegiadas do Tribunal de Contas da União - TCU, em Brasília/DF, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações em anexo

ANDRE LUIZ DA SILVA LOESCH  
Pregoeiro

(SIDEC - 02/01/2026) 030001-03001-2025NE000001

## SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL

## SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS

## EDITAL Nº 976/2025-TCU/SEPROC, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

TC 029.695/2012-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA Ana Nisia Veras Cutrim Ferreira Lima, CPF: 616.661.493-49, do Acórdão 4168/2022-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro Benjamin Zymler, Sessão de 26/7/2022, proferido no processo TC 029.695/2012-0, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto e, no mérito, rejeitou-o.

Dessa forma, fica Ana Nisia Veras Cutrim Ferreira Lima, CPF: 616.661.493-49 notificada a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Saúde valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 22/12/2025: R\$ 1.513.068,31, em solidariedade com os responsáveis Glorimar Rosa Venâncio - CPF: 146.995.593-87 e Aline Feitosa Teixeira - CPF: 001.350.693-51. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 350.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesoouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesoouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Nos termos do art. 39, § 3º, da Resolução-TCU nº 360, de 25/10/2023, os prazos processuais, incluindo os referentes à interposição de recursos, suspendem-se durante o período de recesso do Tribunal (neste ano, de 17/12/2025 a 16/1/2026), à exceção dos relacionados à adoção de medida cautelar e dos relacionados à Instrução Normativa-TCU 81/2018, de 20/6/2018.

Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail [cacidadao@tcu.gov.br](mailto:cacidadao@tcu.gov.br), ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI  
Chefe de Serviço

## EDITAL Nº 949/2025-TCU/SEPROC, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo TC 005.244/2025-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA KROWORK ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.552.175/0001-37, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 15/12/2025: R\$ 1.964.303,36.

O débito decorre da seguinte irregularidade: dano ao Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva de Porto Velho/RO, decorrente de vandalismo e furto de material da rede lógica daquele Comando, ocorrido em 6/9/2016, o que caracteriza infração às normas a seguir: art. 71, inciso, II, segunda parte, da Constituição Federal/1988; arts. 186 e 927 da Lei 10.406/2002; art. 70 da Lei 8.666/1993, então vigente, e disposições contratuais.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 15/12/2025: R\$ 2.163.894,60; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação

para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Conseqüentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O pagamento do débito pode ser feito pelo PagTesoouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesoouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Nos termos do art. 39, § 3º, da Resolução-TCU nº 360, de 25/10/2023, os prazos processuais, incluindo os referentes à interposição de recursos, suspendem-se durante o período de recesso do Tribunal (neste ano, de 17/12/2025 a 16/1/2026), à exceção dos relacionados à adoção de medida cautelar e dos relacionados à Instrução Normativa-TCU 81/2018, de 20/6/2018.

Informações detalhadas acerca do processo, das irregularidades acima indicadas, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail [cacidadao@tcu.gov.br](mailto:cacidadao@tcu.gov.br), ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI  
Chefe de Serviço

## EDITAL Nº 977/2025-TCU/SEPROC, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo TC 004.164/2025-3 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Joao Agostinho do Nascimento, CPF: 131.843.263-49, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 23/12/2025: R\$ 435.390,25; em solidariedade com o responsável Francisco Isac de Azevedo - CPF: 200.370.073-00.

O débito decorre das seguintes irregularidades: realizar a transferência de benefícios assistenciais e previdenciários em manutenção (TBM) para as APS's Teresina Sul e Teresina Leste, instruídos com documentação falsa e inserção de dados inidôneos nos Sistemas Informatizados do INSS, o que caracteriza infração às normas a seguir: Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Decreto 3.048/1999, Lei 8.213/91.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 23/12/2025: R\$ 483.436,95; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Conseqüentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Nos termos do art. 39, § 3º, da Resolução-TCU nº 360, de 25/10/2023, os prazos processuais, incluindo os referentes à interposição de recursos, suspendem-se durante o período de recesso do Tribunal (neste ano, de 17/12/2025 a 16/1/2026), à exceção dos relacionados à adoção de medida cautelar e dos relacionados à Instrução Normativa-TCU 81/2018, de 20/6/2018.

Informações detalhadas acerca do processo, das irregularidades acima indicadas, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail [cacidadao@tcu.gov.br](mailto:cacidadao@tcu.gov.br), ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI  
Chefe de Serviço

## EDITAL Nº 975/2025-TCU/SEPROC, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo TC 001.378/2025-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA R V DA SILVA SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.368.600/0001-26, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 22/12/2025: R\$ 947.846,34, em solidariedade com os responsáveis Didima Maria Correa Coelho - CPF: 178.111.553-20 Paulo Cesar Leite Guedelha - CPF: 460.558.943-00.

O débito decorre das seguintes irregularidades: receber pagamentos por serviços não executados referentes ao contrato 013- A/2019/CPL/PMVM, custeado com recursos do convênio registro Siafi 869809, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e município de Vitória do Mearim/MA, que teve por objeto implantação de estradas vicinais na zona rural de Vitória do Mearim.

